

# Ata de Correição Ordinária

Corregedoria Regional - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região



## ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE JABOTÃO DOS GUARARAPES

### CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Processo PJeCor n.º: 0000126-74.2024.2.00.0506

#### Equipe de Correição:

Renata Maria Pessoa Maranhão de Lima (Secretária da Corregedoria Regional)  
Maria Júlia Belo Pessoa de Lima Barreto (Assessora-Chefe de Gabinete)  
Jonathan Castro Alves Vilela (Assessor de Gabinete/ Assessora-Chefe Substituto de Gabinete)  
Carolina Torres Figueirôa (Assessora de Gabinete/ Secretária Substituta da Corregedoria Regional)  
Henrique Bezerra Valença (Assistente Secretário)  
Ircia Santos Bezerra (Assistente de Gabinete)  
Saulo da Silva Brilhante (Assistente de Gabinete)  
Paula Yuriko Shimoya Suguimoto

Juíza Diretora do Fórum/Juiz Diretor do Fórum	Saulo Bosco Souza de Medeiros
Jurisdição atendida	O respectivo município e o de Moreno
Lei de criação	Lei nº 4.088 de 12.07.1962
Data de instalação	13.08.1993
Data da última correição realizada	22.03.2023

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h, sob a presidência do Excentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**, iniciou-se a Correição Ordinária na 3<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Jaboatão dos Guararapes, em cumprimento ao art. 28, "caput" e parágrafo único, do Regimento Interno, conforme Edital de Correição nº 05/2024, que passa a integrar esta Ata, disponibilizado em 29.02.2024 no DEJT, no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6<sup>a</sup> Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Secretaria da Vara.

Participam da correição a Excentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho, Maria do Carmo Varejao Rishlin, a Excentíssima Juíza Substituta, Thayse Sousa Bezerra de Carvalho Araújo, o Diretor de Secretaria e os Servidores relacionados no item 1.4, exceto os legalmente afastados. Com base nas informações prestadas pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária, na análise dos autos de processos e nos dados dos sistemas processuais PJe (Processo Judicial Eletrônico), e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho), Sistema SRH, Observatório e Painel de Metas CSJT apurou-se o que segue:

#### 1. ESTRUTURA FUNCIONAL

(Fonte: Sistema SRH – Organograma e Força de Trabalho)

##### 1.1. Juíza/Juiz Titular

Juíza/Juiz	Titularidade na Unidade
MARIA DO CARMO VAREJAO RICHLIN	21.07.2014

##### 1.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na titularidade da Vara (últimos 12 meses)

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, II).

(Fonte: Sistema SRH)

Período	Motivo
14.04.23 a 14.04.23	Afastamento para cursos, congressos e afins
02.05.23 a 21.05.23	1º período de férias de 2022
19.07.23 a 23.07.23	Licença para tratamento de saúde - magistrado
05.10.23 a 05.10.23	Afastamento para cursos, congressos e afins
26.10.23 a 29.10.23	2º período de férias de 2022
30.10.23 a 03.11.23	Licença para tratamento de saúde - magistrado
06.11.23 a 21.11.23	2º período de férias de 2022
30.11.23 a 19.12.23	1º período de férias de 2023

### 1.1.2. Convocações para atuar no Tribunal

(Fonte: Sistema SRH)

Período	Motivo
26.06.2023 a 24.08.2023	Convocação, pelo critério de merecimento, para funcionar no Gabinete Vago (anteriormente ocupado pela Desembargadora do Trabalho Maria do Socorro Silva Emerenciano) - Ato TRT nº 365/2023.
22.01.2024 a 10.02.2024	Convocação, pelo critério de merecimento, para funcionar no Gabinete do Exmº. Desembargador do Trabalho Virgílio Henriques de Sá e Benevides - Ato TRT nº 004/2024.

## 1.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos

### 1.2.1. Juíza Substituta fixa

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO
THAYSE SOUSA BEZERRA DE CARVALHO ARAÚJO	Desde 15.07.2016 (Portaria-GCR nº 113/2016)

### 1.2.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos que atuaram na Unidade (últimos 12 meses)

(Exceto designações exclusivas para impedimentos/suspeções, prolatar sentenças, proferir despachos e decidir medidas urgentes)

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	07.02.2024 a 09.02.2024
ANA CATARINA MAGALHAES DE ANDRADE SÁ LEITÃO	01.02.2024 a 01.02.2024
CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	06.07.2023 a 07.07.2023
CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	13.07.2023 a 13.07.2023
CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	20.07.2023 a 21.07.2023
CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	27.07.2023 a 27.07.2023
CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	01.08.2023 a 01.08.2023
EVANDRO EULER DIAS	04.08.2023 a 04.08.2023
EVANDRO EULER DIAS	09.08.2023 a 10.08.2023
EVANDRO EULER DIAS	25.10.2023 a 25.10.2023
GENISON CIRILO CABRAL	29.06.2023 a 29.06.2023
HERMANO DE OLIVEIRA DANTAS	30.08.2023 a 30.08.2023
HERMANO DE OLIVEIRA DANTAS	31.08.2023 a 31.08.2023
JOAQUIM EMILIANO FORTALEZA DE LIMA	28.06.2023 a 28.06.2023
JOSÉ AUGUSTO SEGUNDO NETO	05.07.2023 a 05.07.2023
LEONARDO PESSOA BURGOS	02.02.2024 a 02.02.2024

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO
LUIS GUILHERME SILVA ROBAZZI	26.01.2024 a 26.01.2024
MARIA ODETE FREIRE DE ARAUJO	19.07.2023 a 19.07.2023
PATRICIA FRANCO TRAJANO	28.02.2024 a 28.02.2024
PEDRO HENRIQUE BARRETO MENEZES	03.04.2024 a 03.04.2024
RODRIGO SAMICO CARNEIRO	13.09.2023 a 13.09.2023

#### 1.2.3. Afastamentos de jurisdição ocorridos na Unidade (últimos 12 meses)

(Fonte: Sistema SRH)

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO	MOTIVO
THAYSE SOUSA BEZERRA DE CARVALHO ARAÚJO	04.04.2023 a 04.04.2023	Licença para Tratamento de Pessoa da Família
THAYSE SOUSA BEZERRA DE CARVALHO ARAÚJO	14.04.2023 a 14.04.2023	Cursos e Congressos
THAYSE SOUSA BEZERRA DE CARVALHO ARAÚJO	23.05.2023 a 21.06.2023	Férias
THAYSE SOUSA BEZERRA DE CARVALHO ARAÚJO	22.08.2023 a 31.08.2023	Licença para Tratamento de Pessoa da Família
THAYSE SOUSA BEZERRA DE CARVALHO ARAÚJO	18.09.2023 a 07.10.2023	Férias
THAYSE SOUSA BEZERRA DE CARVALHO ARAÚJO	01.11.2023 a 01.11.2023	Cursos e Congressos
THAYSE SOUSA BEZERRA DE CARVALHO ARAÚJO	07.03.2024 a 05.04.2024	Licença para Tratamento de Pessoa da Família

#### 1.3. Assiduidade das Magistradas e dos Magistrados

(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art.32, II))

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, verifica-se a assiduidade das Magistradas por meio das informações obtidas nos itens específicos desta Ata.

Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados nos itens acima, a Juíza Titular e a Juíza do Trabalho Substituta compareceram regularmente para a realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

#### 1.4. Quadro de servidoras e servidores

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Cargo	Função Comissionada	Exercício na Lotação
Aderivaldo Silva Araujo	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	21.07.2014
Andre Araujo Bezerra	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	12.08.2013
Arquimedes Vieira de Sa	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Diretor de	04.12.2018

Nome	Cargo	Função Comissionada	Exercício na Lotação
		Secretaria	
Carlos Alberto da Silva Batista	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Diretor de Secretaria	21.07.2014
Eliesildo Francisco Borges	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	18.10.2017
Glauber Pessoa Soares	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Juiz	21.07.2014
Jose Yuri dos Anjos Santana	REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	-	20.10.2023
Kesia Maria Silva da Fonseca	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Cálculo	22.04.2014
Maria de Lourdes Galindo Costa E Silva	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Secretaria	18.10.1996
Paulo Henrique Nobre de Araujo	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	19.11.2012
Waleska Barbosa Peixoto de Alencar	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Juiz	24.09.2018
<b>Total de Servidores</b>		<b>11</b>	

Segundo informado pelo Diretor de Secretaria no questionário pré-correicional, está sendo observado o percentual de 30% de servidores em teletrabalho.

Nos termos da Resolução Administrativa TRT6 n.º 03/2022, declarou que são 05 (cinco) as servidoras e os servidores autorizados ao teletrabalho, abaixo relacionados:

Nº	NOME	PROAD
1	Andre Araujo Bezerra	14390/2022
2	Arquimedes Vieira de Sa	14385/2022
3	Glauber Pessoa Soares	16121/2022
4	Maria de Lourdes Galindo Costa E Silva	14490/2022
5	Waleska Barbosa Peixoto de Alencar	16624/2022

### 1.5. Estagiárias e Estagiários

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Início do Estágio
Larissa Vitória Rodrigues da Silva	05.12.2022
Vitoria Mel Martins	20.06.2023

## 2. ACERVO PROCESSUAL

(fonte: e-Gestão)

### 2.1. Processos em tramitação – processos pendentes de finalização

(Fonte: e-Gestão)

Situação	2021	2022	2023	até 31.03.20	Variação

				<b>24</b>	<b>2021-2022</b>	<b>2022-2023</b>	<b>2023-até 31.03.2024</b>
Pendentes de finalização na fase de conhecimento (342)	1.596	1.319	831	792	-17,36%	-37,00%	-4,69%
Pendentes de finalização na fase de liquidação (346)	100	52	-	-	-48,00%	-	-
Pendentes de finalização na fase de execução (353)	645	726	-	-	12,56%	-	-
Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução (185+201)	17	13	2	8	-23,53%	-84,62%	300,00%
<b>Total da Vara</b>	<b>2.358</b>	<b>2.110</b>	<b>833</b>	<b>800</b>	<b>-10,52%</b>	<b>-60,52%</b>	<b>-3,96%</b>

Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

#### 2.1.1. Taxas de Congestionamento

Ano	Conhecimento	Execução	Total
2023	24,4%	38,4%	30,2%
2024	23,4%	36,6%	28,9%

Fonte: Sistema Observatório do TRT6.

#### 2.2. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento (contagem em dias úteis)

Magistrada/Magistrado	Classe do Processo	Número do Processo	Dias (úteis) Conclusos	Data da ocorrência
MARIA DO CARMO VAREJAO RICHLIN	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000286-41.2023.5.06.0143	31	22.02.2024
MARIA DO CARMO VAREJAO RICHLIN	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000924-11.2022.5.06.0143	27	28.02.2024
MARIA DO CARMO VAREJAO RICHLIN	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000879-70.2023.5.06.0143	21	08.03.2024
MARIA DO CARMO VAREJAO RICHLIN	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000720-64.2022.5.06.0143	16	15.03.2024

MARIA DO CARMO VAREJAO RICHLIN	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000704-76.2023.5.06.0143	13	20.03.2024
MARIA DO CARMO VAREJAO RICHLIN	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000442-29.2023.5.06.0143	13	20.03.2024
MARIA DO CARMO VAREJAO RICHLIN	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000955-94.2023.5.06.0143	12	21.03.2024
MARIA DO CARMO VAREJAO RICHLIN	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000796-25.2021.5.06.0143	12	13.03.2024
MARIA DO CARMO VAREJAO RICHLIN	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000050-89.2023.5.06.0143	10	25.03.2024
MARIA DO CARMO VAREJAO RICHLIN	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000370-76.2022.5.06.0143	7	02.04.2024
MARIA DO CARMO VAREJAO RICHLIN	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000210-17.2023.5.06.0143	5	04.04.2024
MARIA DO CARMO VAREJAO RICHLIN	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000946-69.2022.5.06.0143	1	10.04.2024
MARIA DO CARMO VAREJAO RICHLIN	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000050-55.2024.5.06.0143	0	11.04.2024
MARIA DO CARMO VAREJAO RICHLIN	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000899-61.2023.5.06.0143	0	11.04.2024
MARIA DO CARMO VAREJAO RICHLIN	Consignação em Pagamento	000135-41.2024.5.06.0143	0	11.04.2024
MARIA DO CARMO VAREJAO RICHLIN	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000868-41.2023.5.06.0143	0	11.04.2024
MARIA DO CARMO VAREJAO RICHLIN	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000242-22.2023.5.06.0143	0	11.04.2024
PATRICIA FRANCO TRAJANO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000352-55.2022.5.06.0143	27	28.02.2024
THAYSE SOUSA BEZERRA DE CARVALHO ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000054-92.2024.5.06.0143	4	06.03.2024
THAYSE SOUSA BEZERRA DE CARVALHO ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000926-44.2023.5.06.0143	2	09.04.2024
THAYSE SOUSA BEZERRA DE CARVALHO ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	001011-30.2023.5.06.0143	2	09.04.2024
THAYSE SOUSA BEZERRA DE CARVALHO ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	001086-69.2023.5.06.0143	1	10.04.2024

THAYSE SOUSA BEZERRA DE CARVALHO ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000192-98.2020.5.06.0143	0	11.04.2024
---	--------------------------------------	---------------------------	---	------------

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 15/04/2024, data da atualização em 11/04/2024, às 29:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

### **2.3. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:**

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Dias (úteis) Conclusos	Data da ocorrência
MARIA DO CARMO VAREJAO RICHLIN	0000230-42.2022.5.06.0143	2	09.04.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 15/04/2024, data da atualização em 11/04/2024, às 29:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

### **2.4. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes e vinculados à Unidade, organizados em ordem crescente de data de ocorrência, item 90400 do E-Gestão:**

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001078-97.2020.5.06.0143	15.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001795-17.2017.5.06.0143	25.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000230-42.2022.5.06.0143	26.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000259-97.2019.5.06.0143	28.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000198-03.2023.5.06.0143	04.04.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 15/04/2024, data da atualização em 11/04/2024, às 29:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

### **2.5. Embargos de Declaração pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:**

Não há embargos de declaração pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados.

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 15/04/2024, data da atualização em 11/04/2024, às 29:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

## 2.6. Embargos de Declaração pendentes e vinculados à Unidade, item 90117 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência	Ano Processo
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000788-14.2022.5.06.0143	26.03.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001552-10.2016.5.06.0143	27.03.2024	2016
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001248-64.2023.5.06.0143	08.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000124-17.2021.5.06.0143	11.04.2024	2021

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 15/04/2024, data da atualização em 11/04/2024, às 29:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

## 2.7. Tutelas Provisórias Pendentes e vinculadas à Unidade, item 90427 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000320-79.2024.5.06.0143	04.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000337-18.2024.5.06.0143	09.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000341-55.2024.5.06.0143	10.04.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 15/04/2024, data da atualização em 11/04/2024, às 29:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do

Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

### 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Fonte: e-GESTÃO

#### 3.1. Fase de Conhecimento

##### 3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Casos novos recebidos por distribuição (26)	1.225	918	1.165	274
Casos novos recebidos por redistribuição (27)	31	26	34	10
Casos novos devolvidos para redistribuição	22	22	37	9
<b>Total de casos novos</b>	<b>1.234</b>	<b>922</b>	<b>1.162</b>	<b>275</b>
Cartas Precatórias recebidas (182)	85	82	64	14
Cartas de Ordem recebidas (198)	3	1	3	1

##### 3.1.2. Índice de Solucionados x Casos Novos na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Casos novos (26+27 - devolvidos)	1.234	922	1.162	275
Total de solucionados (38+45)	1.366	1.195	1.426	330
<b>Percentual</b>	<b>110,70%</b>	<b>129,61%</b>	<b>122,72%</b>	<b>120,00%</b>

##### 3.1.3. Pendentes de solução na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Pendentes de solução no ano anterior	963	872	599	438
Casos novos (26+27 - devolvidos)	1.234	922	1.162	275
Sentenças anuladas/reformadas (30 + 31 + 32)	13	8	5	1
Solucionados com resolução do mérito	1.185	1.092	1.252	290

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
(38)				
Solucionados sem resolução do mérito (45)	181	103	174	40
Processos pendentes de solução (60 + 61 + 62)	872	599	438	447

Da análise dos dados, constata-se que o acervo de processos pendentes de julgamento da Unidade reduziu, passando de 963 em 2021 para 872 em 2022, 599 em 2023 e, até 31.03.2024, para 438 processos.

### 3.1.4. Índice de Conciliados x Solucionados

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Solucionados (39/40/41/42/43/44/46/47/48/49)	1.366	1.195	1.426	330
Conciliações (39)	704	572	807	209
Percentual	51,54%	47,87%	56,59%	63,33%

### 3.1.5. Prazo Médio na fase de conhecimento

*Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)*

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento (90.412)	99,03	378,26	176,83	109,37
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento (90.413)	365,05	107,98	65,68	81,86
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento (90.414)	276,42	297,86	212,75	134,92
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.415)	7,11	11,08	13,62	9,11
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.416)	280,70	301,91	212,83	148,12
Da realização da última audiência até a conclusão para prolação de sentença na fase de conhecimento (90.441)	52,61	29,40	20,24	1,10

### 3.1.6. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento

*Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)*

<b>Tipo</b>	<b>Em 31.03.2024</b>
Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (62)	25

### **3.1.7. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento**

*Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")*

<b>Item</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>Até 31.03.2024</b>
Arquivamento definitivo (293)	263	368	236	29

## **3.2. Fase de Liquidação**

### **3.2.1. Movimentação processual da fase de liquidação**

<b>Item</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>Até 31.03.2024</b>
Processos pendentes de finalização no ano anterior	140	100	52	-
Processos com liquidação iniciada (73)	348	328	-	-
Processos finalizados - fase de liquidação (item 324)	389	381	-	-
Processos pendentes de finalização - fase de liquidação (346)	100	52	-	-

### **3.2.2. Liquidação encerrada por acordo**

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Processos com liquidação encerrada por acordo (75)	3	-	6	-

### 3.2.3. Prazo médio na fase de liquidação

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Do início até o encerramento da liquidação (417)	77,23	63,95	59,49	118,22

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/06/

### 3.2.4. Arquivamento definitivo na fase de liquidação

*Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")*

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Processos arquivados definitivamente (325)	28	33	279	99

### 3.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na fase de liquidação

Item	2021	2022	2023	Em 31.03.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (327)	-	-	-	-
Processos suspensos (322)	-	-	189	1

## 3.3. Fase de Execução

### 3.3.1. Movimentação processual da fase de execução

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Processos pendentes de finalização no ano anterior (353)	760	645	726	-
Processos que ingressaram em execução (295+329)	1134	884	953	192
Processos finalizados - fase de execução (333)	1284	839	-	-
Processos pendentes de finalização (353)	645	726	-	-

### 3.3.2. Execução encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Acordos homologados - execução (378)	6	16	18	1

### 3.3.3. Prazo Médio na fase de execução

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Do início ao encerramento da execução - ente privado (275)	195,59	194,45	202,48	158,67
Do início ao encerramento da execução - ente público (277)	206,67	50,25	383,89	140,50

### 3.3.4. Arquivamento definitivo na fase de execução

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Arquivamento definitivo (110)	1284	839	917	176

### 3.3.5. Saldo de processos no arquivo provisório e sobrestados na fase de execução

Item	2021	2022	2023	Em 31.03.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (103)	98	88	-	2
Processos suspensos (300)	46	60	107	97

### 3.4. Comparativo dos prazos médios – Principais fases processuais

Unidade Judiciária/Média	Fase de conhecimento				Fase de Liquidação	Fase de Execução	Arquivamento Definitivo
	Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença	A partir do ajuizamento da ação até a realização da 1ª Audiência	A partir da realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução Processual	A partir da conclusão até a Prolação da Sentença	Do início ao encerramento da liquidação	Do início da execução até a sua extinção	Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo
VT correicionada	186	116	69	15	72	192	576
6ª Região - PE	211	128	82	25	126	781	1008
Por Região*	175	96	86	21	110	481	718
Nacional	228	122	110	24	187	1071	1029

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/05/23 a 31/03/24 (12 últimos meses).

\*Regiões: Agreste: Belo Jardim, Caruaru, Garanhuns e Pesqueira; Capital; Mata Norte: Carpina, Limoeiro, Nazaré da Mata e Timbaúba; Mata Sul: Barreiros, Palmares e Ribeirão; Região Metropolitana: Cabo, Goiana, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata e Vitoria de Santo Antônio; Sertão: Araripina, Petrolina, Salgueiro, Serra Trabalhada.

## 4. QUADRO GERAL DAS AUDIÊNCIAS

### 4.1. Audiências

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, III)

Restou informado pelo Diretor que são realizadas audiências em 05 (cinco) dias por semana, de segunda a

sexta-feira, e que as magistradas comparecem e realizam audiências em 03 (três) dias na semana, sendo, em um dia, na sala reserva no Fórum de Jaboatão.

Em consulta ao sistema PJe, esta Corregedoria observou que a Unidade organiza a pauta da seguinte forma: 02 (dois) encerramentos de instrução, 03 (três) iniciais, 03 (três) audiências unas e 04 (quatro) instruções, conforme analisado na semana dos dias 06 a 10 de maio.

Por fim, também em consulta ao sistema PJe, esta Corregedoria verificou que as últimas audiências estão aprazadas para julho de 2024.

#### **4.1.1.Tempo de espera do jurisdicionado (em dias corridos) para designação de audiências:**

<b>Grupo de Audiências</b>		<b>Processos Pautados</b>	<b>Média de Dias Para Audiências Designadas</b>
<b>Una</b>	Videoconferência	1	25,0
	Una	49	32,9
<b>Total do grupo de Audiência Una</b>		50	32,8
<b>Instrução</b>	Videoconferência	11	60,5
	Instrução	150	60,1
	Rito Sumaríssimo	5	39,2
<b>Total do grupo de Audiência Instrução</b>		166	59,5
<b>Encerramento</b>	Videoconferência	2	44,0
	Encerramento de instrução	45	47,3
<b>Total do grupo de Audiência Encerramento</b>		47	47,2
<b>Inicial</b>	Videoconferência	1	43,0
	Inicial	59	35,1
<b>Total do grupo de Audiência Inicial</b>		60	35,3
<b>Total geral</b>		323	49,1

Fonte: Informações extraídas do painel Observatório 1º Grau-Audiência, em 12.04.2024, às 11h53, período compreendido entre 12.04.2024 e 30.01.2025.

#### **4.1.2.Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses**

<b>Tipo da Audiência</b>	<b>Presencial</b>	<b>Videoconferência</b>	<b>Quantidade</b>
Conciliação em Conhecimento	170	6	176
Inicial	805	15	820
Instrução	1067	14	1081
Inicial (rito summaríssimo)	2	-	2
Encerramento de instrução	187	4	191
Conciliação em Execução	9	-	9
Una (rito summaríssimo)	-	5	5
Instrução (rito summaríssimo)	160	2	162
Conciliação em Conhecimento - Semana Nacional de Conciliação	3	-	3
Conciliação em Execução - Semana Nacional de Execução	8	-	8
Una	762	25	787
<b>TOTAL</b>	<b>3173</b>	<b>71</b>	<b>3244</b>

Fonte: Sistema PJe.

## 5. METAS

**5.1. Metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023**  
(Fonte: Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho - CSJT)

**Meta 1 CNJ - 2023:** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrerestados no ano corrente.

Unidade Judiciária	Processos Distribuídos	Processos Julgados	IPJ	Pendentes Julgamento	Entraram	Saíram	Cláusula de Barreira
VT	1.172	1.414	120,6%	-242	52	45	23,65%
TRT 6ª Região	69.975	75.219	107,5%	-5.244	3.944	3.058	30,66%

**Meta 2 CNJ - 2023:** – Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Processos Antigos Distribuídos	Processos Antigos Julgados	IPAJ	Cumprimento de meta	Pendente Julgamento	Entraram	Saíram
VT	858	844	98,37%	105,77%	14	12	9
TRT 6ª Região	44.817	44.244	98,72%	106,15%	573	764	538

**Meta 3 CNJ - 2023:** – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Processos Solucionados	Processos Solucionados por conciliação	Índice de Conciliação	Meta de Conciliação	Cumprimento de meta
VT	1.357	826	60,87%	55,70%	109,28%
Total da 6ª Região	71.676	36.287	50,63%	51,45%	98,39%

**Meta 5 CNJ - 2023:** – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 45,1% e Cláusula de barreira na fase de execução: 44,6%.

Unidade Judiciária	Processos Baixados	Processos pendentes de baixa	Taxa de Congestionamento Líquido não fiscal	TCL de Processo de Conhecimento	TCL de execução não fiscal	Cumprimento de meta
VT	2.691	1.039	27,86%	23,65%	40,02%	114,20%
Total da 6ª Região	141.120	105.742	42,83%	30,66%	64,53%	117,62%

No 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023, em Salvador, foram aprovadas as **metas nacionais de 2024** da Justiça do Trabalho. Relaciona-se a seguir, as novas metas que, diretamente, dizem respeito à atividade jurisdicional desempenhada nas Varas do Trabalho, quais sejam:

## **Meta 01 – Julgar mais processos que os distribuídos**

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

## **Meta 02 – Julgar os processos mais antigos**

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

## **Meta 03 – Estimular a conciliação**

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

## **Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento**

Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

### **5.2. Apuração das Metas**

A Vara atingiu as metas 1, 2, 3 e 5 estabelecidas pelo CNJ para o ano de 2023.

## **6. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS**

Com base nos autos e sistemas eletrônicos analisados, verificou-se que o Juízo, no tocante aos seguintes atos processuais:

**6.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL** (Artigos 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos interpostos, procedendo-se à conclusão com o lançamento “*decisão de admissibilidade*”, conforme os seguintes processos, verificados por esta Corregedoria: ATOrd 0000073-06.2021.5.06.0143 (ID. 987fd85), ATOrd 0000505-88.2022.5.06.0143 (ID. 7f9e6e1) e ATOrd 0000756-72.2023.5.06.0143 (ID. 447259a), constatando-se que, antes do processamento, há a análise do preenchimento de todos os pressupostos, intrínsecos e extrínsecos, com pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso. Outrossim, esta Corregedoria verificou, por amostragem, os seguintes processos com adoção do correto procedimento: ATOrd 0000763-98.2022.5.06.0143 (ID. ebd3488) e ATSum 0001222-66.2023.5.06.0143 (ID. c0d2f9b).

**6.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL** (Artigos 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que há a liberação imediata (*ex officio*) do depósito recursal em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, de valor incontrovertido ou inequivocamente superior ao do depósito recursal. Indicou os seguintes processos, conferidos, oportunamente: ATOrd 0001337-92.2020.5.06.0143 (ID. 0764856), ATOrd 0001284-77.2021.5.06.0143 (ID. 54968a4), ATOrd 0000335-87.2020.5.06.0143 (ID. 1fbab7) e ATOrd 0000926-15.2021.5.06.0143 (ID. 914904b). Em análise, por amostragem, esta Corregedoria identificou, no processo ATOrd 0000314-48.2019.5.06.0143 (ID. 274574b), que há a determinação da imediata liberação, *ex officio*, do depósito recursal.

**6.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA** (Artigos 32, V, 120, III, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor da Secretaria informou que a Unidade vem adotando o fluxo “sobrestamento por execução frustrada” nos casos de suspensão do processo diante da ausência de bens penhoráveis no curso da execução, apontando, *verbi gratia*, os processos nºs 0001920-82.2017.5.06.0143, 0001609-91.2017.5.06.0143 e 0001192-41.2017.5.06.0143. Constatou a Corregedoria, neste mesmo sentido, a existência, em 15/04/2024, de 174 (cento e setenta e quatro) processos sobrestados sob a mesma rubrica, movimentados para o fluxo a partir de maio de 2023. Assentou, ademais, que a Unidade não realiza periódica revisão dos processos de execução suspensa para renovação, sem prejuízo do fluxo do prazo prescricional, das providências coercitivas, através dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial (art. 120, III, CPCGJT), salvo “quando solicitado pela parte”. Esclareceu, ademais, que, após a ciência do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023,

a Unidade deixou de adotar o fluxo do arquivo provisório e realizou a migração dos processos arquivados provisoriamente para o fluxo do sobrestamento (após o marco de 03/04/2023), apontando, exemplificativamente, além de outro, os processos nºs 0001920-82.2017.5.06.0143, 0001609-91.2017.5.06.0143 e 0000319-70.2019.5.06.0143. A Corregedoria constatou, neste mesmo sentido, que não há processos no fluxo do PJe, “Arquivamento provisório” ou mesmo processos no fluxo “Arquivo” sinalizados com o chip “Arquivado Provisoriamente”. Afirmou, por fim, que a Unidade realiza a revisão dos processos sobrestados por execução frustrada a fim de evitar a paralisação de processos aptos a serem movimentados, a exemplo daqueles cuja prescrição intercorrente já se operou, o que restou constatado por esta Corregedoria.

**6.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS** (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que a Unidade utiliza diversas ferramentas eletrônicas disponíveis, a partir dos convênios celebrados, como SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, ARISP, CNIB, BNDT, SERASA EXPERIAN, CCS, PREVJUD, REDE SERPRO, SNIPER e SIMBA, a exemplo dos processos indicados e conferidos oportunamente, quais sejam: ATOrd 0001920-82.2017.5.06.0143, ATOrd 0001609-91.2017.5.06.0143, ATOrd 0001192-41.2017.5.06.0143, ATOrd 0001920-82.2017.5.06.0143, ATOrd 0001609-91.2017.5.06.0143 e ATSum 0001016-57.2020.5.06.0143. Destacou que os servidores aptos a utilizarem os sistemas de ferramentas eletrônicas, bem como as respectivas periodicidades das realizações das consultas e respostas são os seguintes: SISBAJUD, RENAJUD, DETRAN, ARISP, JUCEPE, INFOJUD e DOI - Servidor PAULO HENRIQUE NOBRE DE ARAUJO - Periodicidade semanal - Resposta imediata, exceto quanto ao SISBAJUD em que a resposta é obtida em 48 horas; REDE SERPRO e RENAJUD - Servidor ELIESILDO FRANCISCO BORGES - Periodicidade eventual - Resposta imediata; BNDT, CCS, SERASA, PREVJUD e SNIPER - Servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA BATISTA - Periodicidade eventual - Resposta imediata; CNIB e SIMBA - Servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA BATISTA - Periodicidade eventual - Aguarda 60 (sessenta dias) para resposta.

**6.5. DADOS DO SISBAJUD** (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): consoante Relatório emitido pelo SISBAJUD sobre Ordens Judiciais efetuadas, apresentado pelo Diretor de Secretaria, o sistema registrou, nos últimos 12 (doze) meses, a ocorrência de ordens de bloqueios (1180), desbloqueios (669), transferências (430) de valores realizados, constando, ainda, em março de 2024, 562 bloqueios acumulados como “pendentes de providência”.

**6.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** (Artigos 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o diretor da Secretaria esclareceu que há verificação prévia para fim de certificação, nos autos, quanto à inexistência de contas judiciais e/ou de depósito recursal com valores disponíveis, antes de promover o arquivamento definitivo do processo judicial, conforme constatado, por amostragem, no processo nº 0001027-52.2021.5.06.0143 (id. 5a367b5 e 07c94ef). O Ofício Circular CGJT nº 30/2023 e o Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023 destacam a necessidade de observância ao artigo 129 da CPCGJT cuja determinação é no sentido de que “o arquivamento definitivo do processo de execução, no âmbito da Justiça do Trabalho, decorre da declaração prévia, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC”. Neste sentido, o diretor da Secretaria apontou, exemplificativamente, os processos nºs 0001036-58.2014.5.06.0143 e 0001803-96.2014.5.06.0143 que apenas foram arquivados após o pagamento do precatório expedido, mediante sentença de extinção da execução, nos termos dos Artigos 924, II e 925 do CPC. Já em relação aos processos em que haja acordos homologados de processos em pauta, asseverou que é iniciada a fase a fase de liquidação, encaminhando-se os autos à “gaveta de acordo”, apontando, *verbi gratia*, os processos nºs 0000125-94.2024.5.06.0143, 0000089-52.2024.5.06.0143, 0000131-04.2024.5.06.0143 e 0001084-02.2023.5.06.0143, além dos processos nºs 0001231-28.2023.5.06.0143, 0000402-47.2023.5.06.0143, 0000402-47.2023.5.06.0143 0000402-47.2023.5.06.0143 e 0001240-87.2023.5.06.0143 referentes a transações extrajudiciais (HTE). Constatou a Corregedoria que os processos apontados encontram-se no fluxo “Aguardando cumprimento de acordo” das fases de liquidação/execução, onde há um total de 200 (duzentos) processos, tendo sido identificado, ademais, apenas um processo (ATOrd 0001571-50.2015.5.06.0143) sobrestado sob a rubrica ““Suspensão ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação””. Esclareceu, por sua vez, que os processos de execução contra empresas em recuperação judicial ou falência em que já tenham sido expedidas as Certidões para Habilitação de Crédito (CHC) são mantidos no sobrestamento, nos termos do artigo 2º do Prov. CGJT 001/2012, conforme observado nos autos nºs 0001555-28.2017.5.06.0143, 0000321-45.2016.5.06.0143, 0000599-41.2019.5.06.0143 e 0000998-70.2019.5.06.0143 que se encontram sobrestados sob a rubrica “Suspensão do processo por falência ou recuperação judicial”, junto a outros 74 (setenta e quatro), conforme demonstra o Relatório Gerencia (SAO-PJe). Identificou, não obstante, processos que, após a expedição da respectiva certidão, foram devidamente sobrestados, contudo sob a rubrica diversa, conforme observado nos autos nºs

0001125-42.2018.5.06.0143 e 0000454-77.2022.5.06.0143 (“Suspensão do processo por execução frustrada”). Asseverou, por fim, que o Juízo, atualmente, não possui “nenhum caso de reunião de execuções”, porém a Corregedoria identificou, mediante consulta ao Relatório Gerencia (SAO-PJe), um total de 03 (três) processos devidamente sobrestados, em março de 2024, sob a rubrica “Suspensão do processo por reunião de processos na fase de execução” todos relativos ao processo principal nº 0000255-57.2019.5.06.0144, a exemplo do processo nº 0000440-06.2016.5.06.0143.

**6.7. INCLUSÃO PERIÓDICA DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO DAS PARTES** (Artigos 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o diretor da Secretaria informou que a inclusão, em pauta, para tentativa de conciliação, de processos que se encontrem na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, acontece mediante encaminhamento semanal de, ao menos, 05 (cinco) processos ao CEJUSC-JT/1º Grau de Jaboatão dos Guararapes. Neste sentido foram apontados, exemplificativamente, os processos nºs 0000353-90.2020.5.06.0143, 0000780-18.2021.5.06.0143, 0001211-08.2021.5.06.0143, 0000345-97.2021.5.06.0143 e 0000659-72.2023.5.06.0143. A Corregedoria constatou, neste sentido, que CEJUSC/1º GRAU de Jaboatão dos Guararapes realizou periódicas audiências de conciliação em processos de execução oriundos da 3ª VT de Jaboatão dos Guararapes, conforme observado, por amostragem, nos meses de julho e agosto de 2023. Esclareceu, ainda, que também é realizada inclusão processual em pauta, *ex officio*, ou não, para tentativa de conciliação, durante as Semanas Nacionais de Conciliação e Execução, tendo esclarecido que “normalmente, após a colheita do SISBAJUD, os processos que são inexitosos ou que têm bloqueios parciais de créditos, sobretudo das empresas de transporte urbano, remetemos para o CEJUSC”. Neste sentido foram apontados, exemplificativamente, os processos nºs 0000915-49.2022.5.06.0143, 0000390-33.2023.5.06.0143 e 0000435-37.2023.5.06.0143 (VII Campanha de Conciliação promovida pelo CSJT, de 22 e 26 do mês de maio de 2023), além dos processos nºs 0000695-56.2019.5.06.0143; 0000228-43.2020.5.06.0143, 0001550-35.2019.5.06.0143, 0001009-94.2022.5.06.0143, 0000875-67.2022.5.06.0143, 0000497-24.2016.5.06.0143, 0000340-75.2021.5.06.0143 e 0001548-65.2019.5.06.0143 (13ª Semana Nacional da Execução Trabalhista, de 18 a 22 de setembro de 2023).

## **7. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES)**

### **7.1. Valores pagos a parte reclamante**

Decorrentes de execução (252)	R\$	4.026.219,88
Decorrentes de acordo (253)	R\$	9.044.560,63
Decorrentes de pagamento espontâneo (254)	R\$	536.888,87

### **7.2. Valores diversos**

Custas/Emolumentos Processuais arrecadados (411)	R\$	477.583,90
Contribuição previdenciária arrecadada (258)	R\$	1.939.075,47
Imposto de renda (259)	R\$	288.484,38
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho (260)	R\$	0,00

## **8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV**

O diretor da Secretaria afirmou que a Vara realiza o registro dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor (RPV) no sistema GPrec, conforme orientação traçada no artigo 3º do Ato TRT6-GP nº 629/2023. Asseverou, em continuidade, que o “Ofício Precatório” remetido pela Unidade à Coordenadoria de Precatórios, através do GPrec, é padronizado, em que constam todas as informações previstas no artigo 6º da Resolução CNJ 303/2019 e, individualmente, por beneficiário (artigo 7º, *Caput*), além de serem inseridos seus respectivos dados bancários no campo “observações”, conforme determinado no parágrafo único do art. 12 do ATO TRT6-GP Nº 629/2023. Informou, ademais, que também são encaminhados, na mesma oportunidade e de forma concomitante, o processo ou a carta de ordem constante do PJe, nos termos do artigo 10 do Ato TRT6-GP nº 629/2023. O gestor informou, ademais, que ainda não ocorreu a hipótese

prevista no art. 31 da Resolução 303/2019 do CNJ que trata, em caso de eventual recebimento de comprovante de pagamento de precatório no 1º grau, da remessa à Coordenadoria de Precatórios da guia de depósito para liberação do crédito de forma que o pagamento seja realizado no 2º grau pelo setor competente, contudo tem ciência do procedimento. Asseverou, em continuidade, que a unidade, após a intimação do ente devedor para pagamento das RPV processadas na Vara, lança, no GPrec, a data de sua intimação e o prazo para adimplemento, bem como registra seu efetivo pagamento antes de arquivar o processo no PJe. Foi dito, ademais, que é determinado, *ex officio*, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, o sequestro nas contas do ente devedor, sempre que não há a efetivação do pagamento da RPV processada pela Unidade. Acrescentou, por fim, que as Requisições de Pagamento devolvidas em diligência para a realização das correções indicadas pela Coordenadoria são devidamente acompanhadas pela Unidade, a fim de que sejam cumpridas da forma mais célere possível, inclusive porque há o recebimento de "... e-mail do SISTEMA GPREC, alertando da conversão para diligência".

Em consulta ao sistema GPrec, esta Corregedoria constatou que há, atualmente, apenas 03 (três) requisições de pagamento na situação "autuada". Em análise por amostragem, em especial dentre as RPV mais antigas, constatou-se que são regularmente lançadas as datas de início e fim do prazo de pagamento, conforme observado, exemplificativamente, no processo nº 0001541-73.2019.5.06.0143. Verificou-se, não obstante, mediante consulta ao PJe, a existência de processos cujas requisições de pagamento autuadas já foram pagas, contudo sem o devido lançamento no GPrec, a exemplo do processo nº 0000817-69.2019.5.06.0143 cujos autos já se encontram, inclusive, arquivados.

## **9. DOS ALVARÁS RELACIONADOS AOS DEPÓSITOS JUDICIAIS DE PROCESSOS ARQUIVADOS. PROJETO GARIMPO.**

A Equipe do Garimpo, integrante desta Corregedoria Regional, informou que houve, no período entre os meses de abril de 2023 e março de 2024, o registro de 83 (oitenta e três) pedidos para liberação de valores em processos arquivados antes de 14/02/2019. Destacou, ainda, que a Unidade, em resposta ao questionário de Correição Ordinária 2024, informou não existirem petições para liberação de saldo sobejante ainda não convertidas em meio eletrônico (PJe), resposta considerada satisfatória. Já no que tange o cumprimento pela Unidade das determinações do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 141/2023 (tratamento dos depósitos ativos em processos findos, independentemente de requerimento do eventual beneficiário), o NUGA destacou que a 3ª Vara do Trabalho de Jaboatão dos Guararapes, por ocasião da Autoinspeção 2024 (PJe-COR nº 0000022-82.2024.2.00.0506) informou ter cumprido as determinações relativas ao Garimpo, mormente porque houve o efetivo tratamento de 50 (cinquenta) processos que foram oportunamente listados, um a um, nos referidos autos. A Equipe do Garimpo expôs, ademais, que houve, conforme relatório da TI, 50 (cinquenta) movimentações de processos da 3ª VT de Jaboatão para análise pelo Juiz Gestor do NUGA somente no mês de janeiro de 2024, o que indica que a Unidade cumpriu a meta relativa ao Garimpo na Autoinspeção de 2024. Já em resposta ao questionário de Correição Ordinária 2024, a Unidade destacou que a solicitação referente ao Ofício Circular TRT6-CRT Nº 141/2023 restara 100% concluída, porém foi salientado pelo NUGA que, apesar das semelhanças, o ofício em tela diverge das determinações da Autoinspeção, pois indica que a postura pró-ativa da Vara, em relação ao Garimpo, deverá nortear seus trabalhos paralelamente às demais atividades exercidas, sem que haja um prazo final para sua conclusão. Por fim - diante da imprescindibilidade de tratamento prioritário dos processos com maior saldo, mas levando em consideração as informações obtidas quanto ao cumprimento das determinações feitas na Inspeção 2024, a Equipe do Garimpo, destacando a possibilidade de que já tenham sido tratados ou estejam em processo de tratamento, listou os 20 (vinte) processos com maior saldo, que totalizam o montante de R\$ 1.512.107,01 (um milhão quinhentos e doze mil, cento e sete reais e um centavo), conforme tabela abaixo:

<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta</b>	<b>Processo</b>	<b>Valor</b>
CEF	2265	1505109-1	0135900-53.2002.5.06.0143	377.935,06
CEF	2265	4822525-0	0132900-26.1994.5.06.0143	149.354,11
CEF	2265	4822526-9	0132900-26.1994.5.06.0143	129.649,20

CEF	2265	1548587-3	0092900-56.2009.5.06.0143	106.889,64
CEF	2265	4807980-7	0229300-68.1995.5.06.0143	85.650,01
CEF	2265	1536896-6	0194900-71.2008.5.06.0143	69.179,52
BB	2988	4900107309498-0	0089600-86.2009.5.06.0143	59.208,29
CEF	2265	1537241-6	0000133-28.2011.5.06.0143	49.877,79
CEF	2265	1536801-0	0001798-16.2010.5.06.0143	48.571,15
CEF	2265	1512737-3	0212600-17.1995.5.06.0143	44.618,89
CEF	1580	9 / 25-7	0047900-58.1994.5.06.0143	44.094,31
CEF	2265	1507578-0	0099700-42.2005.5.06.0143	42.413,08
CEF	2265	1542934-5	0128100-42.2000.5.06.0143	40.096,04
CEF	2265	1516472-4	0107300-17.2005.5.06.0143	39.837,30
CEF	2265	1512516-8	0058500-84.2007.5.06.0143	39.647,90
CEF	2265	1530885-8	0001517-60.2010.5.06.0143	38.609,55
CEF	2265	6855-2	0213700-36.1997.5.06.0143	38.437,37
BB	2988	200119735104-0	0001232-67.2010.5.06.0143	38.318,60
BB	2988	1600121416235-0	0001313-16.2010.5.06.0143	35.578,01
CEF	2265	1528654-4	0007900-40.1999.5.06.0143	34.141,19

#### 10. SENTENÇAS LÍQUIDAS

Solucionados <sup>1</sup>		
Com Sentença Líquida		Total
Quantidade	%	Quantidade
102	42,1	242

Fonte: e-Gestão. Período de Referência: 01/05/23 a 31/03/24 (12 últimos meses).

<sup>1</sup>Na variável "Solucionados" foram considerados apenas as decisões de procedentes e procedentes em parte (itens 40, 41, 90040 e 90041 do Sistema e-Gestão).

## 11. REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS E ESTATÍSTICA

Conforme relatórios fornecidos pelo PJe 1º Grau (em 12/04/2024), constatou-se a existência das seguintes pendências de estatística: a) Processos pendentes de liquidação: 0000190-26.2023.5.06.0143 e 0000734-14.2023.5.06.0143 e b) Processos com GRU pendente de lançamento: 0000165-13.2023.5.06.0143, 0000772-94.2021.5.06.0143 e 0000791-03.2021.5.06.0143.

## 12. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.<sup>a</sup> e da 15.<sup>a</sup> Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, em relação ao período de 01/10/22 até 30/09/23, a unidade jurisdicional alcançou a 4<sup>a</sup> classificação geral, sendo a 32<sup>a</sup> em relação ao acervo; 22<sup>a</sup> quanto à celeridade; 22<sup>a</sup> no tocante à produtividade; 6<sup>a</sup> no pertinente à taxa de congestionamento; e 1<sup>a</sup> em relação à força de trabalho, conforme divulgação oficial, obtida através do e-Gestão.

MESOINDICADORES	out/2021 a set/2022	out/2022 a set/2023
Acervo	28°	32°
Celeridade	20°	22°
Produtividade	14°	22°
Taxa de congestionamento	11°	6°
Força de trabalho	4°	1°

Fonte: e-Gestão.

Observa-se que a Unidade progrediu em comparação ao lapso anterior em relação aos mesoindicadores: taxa de congestionamento e força de trabalho.

## 13. EXAME DE AUTOS

### 13.1. Processos nas tarefas do PJe

Constatou a Corregedoria Regional, em 11/04/2024, a existência de apenas 10 (dez) processos nas tarefas que integram o fluxo "Comunicações e Expedientes", estando o mais antigo identificado (ATSum 0000826-89.2023.5.06.0143) com intimação expedida no dia anterior (10/04/2024) à reclamada para comprovar o pagamento dos recolhimentos de custas e contribuição previdenciária, nos termos do despacho expedido no mesmo dia, evidenciando que os intervalos para cumprimento das determinações exaradas acontecem em plena consonância com o prazo impróprio previsto no artigo 228 do CPC e dentro do interstício máximo de 60 (sessenta) dias corridos previsto no Provimento TRT-CRT N° 05/2023. Na tarefa "Análise", por sua vez, foram identificados apenas 04 (quatro) processos, estando o mais estando o mais antigo identificado (ATSum 0000264-17.2022.5.06.0143) com intimação expedida em 20/02/2024, mas cujo prazo decorreu em 10/04/2024, deixando claro que é obedecido o interstício previsto no Provimento

TRT-CRT Nº 05/2023. Também foram identificados somente 02 (dois) processos na tarefa “Prazo vencido”, ambos (ATSum 0001143-87.2023.5.06.0143, p. exemplo) com data do dia (11/04/2024), deixando claro que o impulso processual mediante eventual certificação acontece sem prejuízo do regular andamento processual e dentro do intervalo máximo de 10 (dez) dias previsto no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023. Havia, neste mesmo sentido, 63 (sessenta e três) processos na tarefa de “Cumprimento de Providências”, estando o mais antigo identificado (ATOrd 0000485-97.2022.5.06.0143) com intimação expedida às partes cujo prazo decorreu em 20/03/2024, nos termos do despacho id. ecbe741 e como último ato da secretaria/movimentação, evidenciando, assim, que o seguimento processual e/ou cumprimento às determinações também acontecem dentro do interstício estabelecido no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023 e, portanto, sem comprometimento do princípio constitucional da razoável duração do processo. Foram encontradas, por fim, apenas 12 (doze) petições no “Escaninho” para análise e encaminhamento ou baixa, estando a mais antiga identificada (ATOrd 0000521-42.2022.5.06.0143) com data do dia anterior (10/04/2024) e, portanto, em consonância com a razoabilidade admitida no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023.

Diante do exposto, após exame, por amostragem, de processos digitais das carteiras que integram a Secretaria da Vara, constatou-se uma boa organização das principais tarefas que integram o fluxo do PJe.

### **13.2. Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias no PJe**

Em consulta aos processos eletrônicos no sistema PJe, em 12/04/2024, não foram identificados processos paralisados em determinada tarefa e/ou sem movimentação por longo período, ou mesmo com prestação jurisdicional tardia, que justificasse registro em ata.

### **13.3. Expedição de alvarás**

Após pesquisa de processos por amostragem, em 12/04/2024, nas tarefas “Preparar expediente e comunicações” e “Cumprimento de providências” ou entre processos sinalizados com *chip* - Expedir alvará (PJe), a Corregedoria não identificou alvarás a expedir/expedidos após o prazo limite de 10 (dez) dias corridos (Ofício Circular TRT6-CRT N.º 184/2023 e Provimento TRT-CRT Nº 05/2023), a contar da ordem de pagamento ou do último ato imprescindível a sua confecção.

Em consulta ao relatório gerencial disponível no PJe foi constatada a existência de apenas 03 (três) processos com o *chip* “Expedir alvará”, estando o mais antigo com data de 11/04/2024 (ATOrd 0000523-46.2021.5.06.0143).

## **14. RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

- Constar nos acordos homologados, celebrados com depósito em conta corrente, a determinação para que os credores informem, no prazo de 05 dias, eventual inadimplemento de qualquer parcela do acordo, sob pena de presunção de quitação (Recomendação CRT nº 03/2022); (Cumpriu)
- Cumprir as diretrizes contidas nos artigos 112 a 114 da CPCGJT, referentes aos procedimentos a serem utilizados às Empresas de Recuperação Judicial ou Falência, quanto ao marcador próprio no Pje (*chip*) indicando a condição de recuperação judicial ou falência, reiterando a recomendação presente na ata da correição ordinária do ano de 2022; (Não cumpriu)
- Regularizar a estatística da Unidade em relação aos processos especificados no item 12.18 com a maior brevidade possível; (Cumpriu)
- Elaborar e apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com medidas concretas para julgar os processos remanescentes que foram distribuídos até 31/12/2020, bem como com ações que objetivem e proporcionem o atingimento das metas propostas pelo CNJ para o ano de 2023; (Cumpriu)
- Envidar esforços para, na medida do possível, diminuir o prazo médio, “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” (293), vez que se encontra acima da média do TRT6 (281), dos tribunais de médio porte (228) e da nacional (273); (Cumpriu parcialmente)
- Envidar esforços para, na medida do possível, diminuir também o prazo médio “do ajuizamento da ação até a realização da 1ª Audiência” (384), vez que se encontra acima da média Regional (232), da média dos tribunais de médio porte (139) e da média nacional (149). Em vista disso, deve a Unidade apresentar um

plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com medidas concretas para redução do referido prazo médio; (Cumpriu parcialmente)

- Aumentar, na medida do possível, a prolação de sentenças líquidas, em especial no tocante aos processos que seguem o rito sumaríssimo; (Cumpriu)
- Continuar perseverando a Secretaria da Vara quanto às diligências no sentido de devolver aos titulares os documentos de identificação profissional (CTPS) pendentes na Unidade; (Prejudicado)
- Observar, regularmente, a recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 02/2011, Ofício Circular TST n.º 615/2012 e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 54/2020 com o fim de encaminhar, com regularidade, cópias de sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a Procuradoria-Geral Federal (PGF); (Prejudicado)
- Cumprir o disposto no Ofício TRT6-CRT Nº 99/2022, no sentido de, no momento da confecção/expedição dos mandados judiciais pelo PJE, especificar corretamente, em campo próprio, o “tipo de documento” e respectiva “descrição”, de acordo com a disponibilidade de opções do sistema, de forma a retratar fielmente o tipo de mandado expedido; (Prejudicado)
- Continuar observando a prescrição contida no art. 4º, § 3º, da Resolução Administrativa TRT6 n.º 26/2017, no sentido de, na medida do possível, nomear os leiloeiros credenciados nos processos trabalhistas equitativamente, preferencialmente, de forma alternada ou por sorteio eletrônico; e no mesmo sentido, com relação aos peritos, as diretrizes contidas na Resolução nº. 233/2016, do CNJ, na Resolução CSJT nº. 247, de 25 de outubro de 2019, bem como no Edital de Credenciamento de Peritos, Tradutores e Intérpretes, TRT6-CRT nº. 01, de 16 de setembro de 2020, realizando, quando possível, o rodízio, devendo constar nos autos, mediante certidão, eventual recusa do *expert* ou outra impossibilidade como justificativa para a não realização do mesmo; (Não cumpriu)
- Continuar enfatizando entre os usuários (servidores e magistrados) da Vara, a importância na utilização do Observatório e no acompanhamento do IGEST para identificação dos processos que estão impactando as metas estabelecidas pelo CNJ, assim como na correta inserção de dados no PJe, visto que esses subsídios alimentam o e-Gestão, e impactam diretamente a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e, por consequência, o Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST). É possível melhorar o desempenho, em relação ao item 12.23, através da ferramenta disponibilizada no Observatório TRT6 (intranet), Gestão Judiciária, Opção “IGEST”, filtrando a Unidade a ser consultada; (Cumpriu)
- Observar o disposto na Resolução CSJT nº 185/2017, alterada pela Resolução CSJT nº 284/2021, e Ofício Circular TRT6 nº. 503/2021, quanto à utilização do PjeCalc; (Cumpriu)
- Observar os artigos 108, III, 109, 116 e 117, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como o art. 5º, § 3º da Recomendação GCGJT 03/2018 e o Ofício Circular TRT6-CRT n.º 53/2020, relativamente ao sobreendimento processual por execução frustrada sem que ocorra a movimentação, no Pje, para o arquivo definitivo; (Cumpriu)
- Sugerir que seja adotado o documento elaborado pela Escola Judicial da 6ª Região (EJUD6), “ITINERÁRIOS FORMATIVOS PARA O 1º GRAU” (em anexo), para fins de formação de servidoras e servidores que porventura atuem ou venham a atuar na unidade jurisdicional. (Cumpriu)

## 15. SOLICITAÇÕES/SUGESTÕES DA UNIDADE

O Diretor de Secretaria realizou as seguintes solicitações/sugestões:

Relatou que a Unidade está passando por diversos problemas com relação ao mau atendimento por parte da agência 2988 – AGÊNCIA SHOPPING GUARARAPES, do BANCO DO BRASIL S/A, sobretudo no que se refere ao atendimento às demandas de comprovantes de cumprimento de alvarás, motivo das rejeições ou devoluções de TED's (SISCONDJ), remessa de extrato, informações e atendimento ao jurisdicionado.

Sendo assim, sugeriu que a Corregedoria auxilie nesta demanda com o intuito de estreitar os laços entre esta especializada e aquele banco, visando a melhoria no atendimento ao jurisdicionado, bem como no cumprimento de metas do projeto Garimpo.

A servidora Waleska Barbosa Peixoto de Alencar realizou as seguintes solicitações/sugestões:

Com vistas à promoção da saúde das servidoras e servidores do Tribunal, solicitou que seja firmada parceria entre o TRT6 e o Gympass.

## **16. RECOMENDAÇÕES/ORIENTAÇÕES/DETERMINAÇÕES**

- Regularizar a estatística da Unidade em relação aos processos especificados no item 11, no prazo de 30 dias;
- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso);
- Aconselhar à Secretaria especial atenção à retirada do “Chip” quando do cumprimento do comando judicial e da migração do processo para a tarefa seguinte, em especial antes do seu arquivamento, bem como revisar processos já arquivados que ainda se encontrem sinalizados, apesar da inexistência da pendência correspondente, conforme observado, exemplificativamente, nos autos nºs 0000370-23.2015.5.06.0143 e 0000275-90.2015.5.06.0143, ainda com o chip “Apreciar Emb Exec”.
- Cumprir, regularmente, a diretriz do artigo 126 da CPCGJT, como procedimento aplicável às Empresas de Recuperação Judicial ou Falência, referente à utilização de marcador próprio no PJE (*chip*), reiterando a recomendação presente na ata da correição ordinária do ano de 2023;
- Observar, regular e integralmente, o artigo 120, inciso III da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho para realizar revisão periódica de processos em execução que estejam com a execução suspensa com o fim de serem renovadas as diligências perante os convênios disponibilizados;
- Observar os termos do ofício Circular TRT6-CRT Nº 37/2024, em especial quanto ao registro, no GPrec, dos pagamentos das Requisições de Pagamento que tramitam na vara do trabalho;
- Continuar, em atenção ao Ofício Circular TRT6-CRT Nº 141/2023, tratando os processos com maior saldo e saneando as contas vinculadas, no Sistema Garimpo, onde os registros das movimentações dos saldos também devem ser feitos, conforme listagem atualizada constante do levantamento do item 9 da presente ata (Projeto Garimpo).
- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, o painel Gestão TRT'6 por meio do link <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiOTcxMTZmOWYtOWFINi00NjQwLTkxMzEtNTM2ZmlwOGY4NTI3liwidCl6Ijl1NzAzNDA3LWQxMjQtNDM4Ni1iMTVjLTkxOGVjNWZkYTFkNyJ9>. Trata-se de Sistema para gerenciamento interno das varas do trabalho no qual se destacam, mediante reunião em um só lugar, as pendências da unidade que ultrapassam prazo razoável em determinada tarefa, bem como possibilita o acompanhamento das metas estabelecidas pelo CNJ, de forma diária;
- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, consoante determinado pelo Provimento GCGJT N. 02/2023. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária;
- Estimular a Unidade a utilizar a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br, instituída pela Resolução CNJ nº 335 de 2020, que tem como principal objetivo unificar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em todos os órgãos do Judiciário; e ao mesmo tempo, permitirá a cada tribunal fazer adequações a fim de atender às próprias necessidades, em cada região brasileira;
- Sugerir que seja adotado o documento elaborado pela Escola Judicial da 6ª Região (EJUD6), “ITINERÁRIOS FORMATIVOS PARA O 1º GRAU”, para fins de formação de servidoras e servidores que porventura atuem ou venham a atuar na unidade jurisdicional.

- Implementar na rotina da Unidade a consulta ao painel “Tramitação Prioritária - Idosos”, disponível no Observatório do TRT6, a fim de garantir o cumprimento do art. 1.048 do CPC;
- Aconselhar a Secretaria que eventuais sugestões de melhoria/correção do sistema PJe sejam encaminhadas ao endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do PJe ([pje-cgr@trt6.jus.br](mailto:pje-cgr@trt6.jus.br));
- Orientar que a Gestora ou o Gestor da Unidade monitore o cumprimento, pela equipe, das disposições contidas no ATO TRT-GP 367/2013, em observância ao artigo 12 do referido normativo: “Integra o rol de competências estratégicas do Gestor da unidade promover a saúde entre os seus colaboradores, gerenciar a equipe na realização dos exames periódicos, bem como estimular a participação nos projetos de saúde ocupacional e em outras atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho.”, tendo em vista a importância da realização de tais exames para prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho.
- Estimular entre magistradas, magistrados, servidoras e servidores da Unidade a prática de atividades esportivas e a participação no Grupo de Esportes do TRT-6 (Grude6).

## **17. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL**

A/O Diretor/a de Secretaria deverá cientificar servidoras e servidores lotados na Unidade Judiciária a respeito das recomendações, determinações e orientações contidas neste Instrumento.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta Ata de Correição, para a Unidade: cumprir as determinações estabelecidas, verificar eventuais pendências dos processos mencionados no item 13 da presente Ata, comunicar esta Corregedoria Regional das providências porventura adotadas; e apresentar os planos de ação determinados no item 16. As providências e respostas devem ser encaminhadas via PJE-Cor.

## **18. ENCERRAMENTO**

Sendo dada oportunidade às partes, a advogadas, advogados e demais interessadas e interessados (público em geral) para a apresentação de relatos/reclamações/elogios junto à equipe de correição, relativamente à Vara, consoante previsão em Edital de Correição, a Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho, Maria do Carmo Varejão Rishlin, expressou sua satisfação em relação à 3<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Jaboatão dos Guararapes, sobretudo quanto ao desempenho, em sua individualidade, de cada servidora e servidor que compõe a Unidade Jurisdicional, fazendo menção expressa a cada um, nos nomes de Aderivaldo Silva Araujo, Andre Araujo Bezerra, Arquimedes Vieira de Sa, Eliesildo Francisco Borges, Glauber Pessoa Soares, Jose Yuri dos Anjos Santana, Kesia Maria Silva da Fonseca, Maria de Lourdes Galindo Costa E Silva, Paulo Henrique Nobre de Araujo, Waleska Barbosa Peixoto de Alencar, do Diretor Carlos Alberto da Silva Batista, e também das excelentes estagiárias Larissa Vitória Rodrigues da Silva e Vitoria Mel Martins. A Exm. Juíza Titular relatou a luta diária no desempenho das atividades, com o fim de oferecer a integral prestação jurisdicional, com a máxima celeridade e efetividade na entrega das respostas perquiridas. Ratificou seu compromisso na atividade judicante, desde os primórdios de sua atuação na Justiça do Trabalho, enfatizando que “combateu o bom combate”. Em continuidade, agradeceu à Juíza Substituta, Thayse Sousa Bezerra de Carvalho Araújo, pelo trabalho desenvolvido ao longo dos anos. Parabenizou, ainda, o CEJUSC - Jaboatão dos Guararapes. Por sua vez, a Excelentíssima Juíza Substituta, Thayse Sousa Bezerra de Carvalho Araújo, enalteceu a equipe, a qual afirmou ser dedicada e empenhada. Asseverou que mesmo diante dos desafios advindos de mudanças implementadas por novos tipos de processos e também pela tecnologia, as servidoras e servidores atuaram da melhor forma possível, superando os obstáculos, o que reflete nos dados estatísticos. À Exma Juíza Titular, referiu-se como fonte de inspiração, uma vez que dedica todos os esforços a desempenhar um bom trabalho com vistas ao jurisdicionado; também expressou agradecimentos à Corregedoria, sobretudo pelas orientações fornecidas no desenvolvimento dos trabalhos; o Diretor da Secretaria, Carlos Alberto da Silva Batista, frisou que os números retratam a 3<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Jaboatão dos Guararapes, sendo a equipe empenhada com a prestação jurisdicional. Relatou que todas as carteiras do Pje estão atualizadas, pois todas as servidoras e todos os servidores realizam suas demandas no mesmo dia que surgem, no menor espaço de tempo possível, com as competências bem distribuídas. Afirmou que trabalhando bem, a demanda passa a ser menor, declarando que a equipe é incrível. Da mesma forma, agradeceu na individualidade a cada servidora e servidor que compõe a unidade. O Diretor, ainda, prestou agradecimentos à Juíza Titular, Maria do Carmo Varejão Rishlin, a quem conhece há 27 anos. Enalteceu a excelência da Juíza, a qual deixou um legado por

onde passou. Parabenizou também o Corregedor e toda equipe de Correição. Afirmou que o Corregedor fez uma gestão revolucionária, tendo realizado feitos nunca vistos antes neste Regional. O servidor José Yuri dos Anjos Santana agradeceu ao Diretor e à equipe. Relatou que tem aprendido a ser uma pessoa e profissional melhor. De igual forma, o Desembargador Corregedor proferiu elogios à equipe e às Magistradas da Vara do Trabalho, apresentando gratidão em nome da Corregedoria. Reconheceu o caráter incansável de Dra. Maria do Carmo Varejão Rishlin, a qual dirige a 3ª Vara do Trabalho de Jaboatão dos Guararapes com louvor e, às vésperas da aposentadoria, continua ativa no desempenho das atividades judicantes, bem como enalteceu o excelente trabalho por ela realizado no programa da anamatra intitulado “Trabalho, Justiça e Cidadania”. Por fim, agradeceu às integrantes e aos integrantes da equipe de Correição deste Regional. Encerrados os trabalhos, o Exmo. Corregedor Regional, Desembargador Fábio André de Farias, agradeceu a acolhida e a colaboração prestada pelas servidoras e pelos servidores da Vara, determinando que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional ([www.trt6.jus.br](http://www.trt6.jus.br)), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, entregando-se cópia à Unidade Judiciária, sob correição, via PJE-Cor, e à Presidência do Egrégio Regional, por e-mail, para conhecimento e providências pertinentes. Firmam a presente Ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e a Secretaria da Corregedoria Regional.

**FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**

Corregedor Regional do TRT da 6ª Região

**CAROLINA TORRES FIGUEIRÔA**

Secretaria Substituta da Corregedoria Regional

Ata Correição 20/2024 de 16/04/2024.